



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1206

Página 2 de 3

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções



Câmara Municipal de Lupércio



ROGÉRIO NATALINO JACINTO, Presidente da Câmara Municipal de Lupércio, estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Lupércio APROVOU e, nos termos do Artigo 97, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

RESOLUÇÃO Nº. 002/2024

Altera a Resolução 01/2021 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Lupércio e dá outras providências.

Art. 1º. Fica acrescido o Parágrafo Terceiro ao artigo 363 da Resolução 01/2021 com a seguinte redação:

§ 3º - Quando transcorrer o prazo estabelecido no Parágrafo Único do artigo 360, sem apresentação de Parecer e Projeto de Decreto Legislativo pela Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Decreto Legislativo concluindo pela aprovação ou rejeição, será de autoria do Presidente da Mesa Diretora, seguindo neste caso o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupércio, 11 de setembro de 2024.


Rogério Natalino Jacinto
Presidente da Câmara Municipal.

RUA FRANCISCO CONEGLIAN, 339 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP

E-mail: camara@cmlupercio.sp.gov.br / www.cmlupercio.sp.gov.br

FONE/FAX: (14) 3474-1267 / 3474-1433

CNPJ.: 49.887.565/0001-21

LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA